Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 14357/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional superior no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos.

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 30 de outubro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi que foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às caraterísticas do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do INSA — Sede, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, conforme previsto no artigo 47.º do Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

a) Instalar, substituir e reparar terminais, armaduras e redes elétricas de baixa tensão;
b) Identificar e alterar redes, circuitos e quadros elétricos;
c) Assistir equipamentos de AVAC;
d) Assegurar a exploração otimizada das instalações técnicas especiais, bem como promover a economia e a eficiência energética;
e) Assegurar e manter a operacionalidade do grupo oficinal de eletricidade e AVAC;
f) Reportar superiormente as necessidades materiais atinentes às reparações necessárias;
g) Propor superiormente medidas de economia e eficiência energética.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.
b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 9.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LFTP.

6.1 — Requisitos preferenciais: AVAC (Aquecimento, ventilação e ar condicionado) e, principalmente, em instalações elétricas de baixa tensão.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.pt na funcionalidade "Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais".

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de:

Procedimento concursal — Aviso n.º …, de …", no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M;

ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º …, de …";

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);
d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;
e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
f) *Curriculum vitae.*

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
c) Conhecimentos da Língua Portuguesa e de Matemática;
d) Conhecimentos nas matérias requeridas ao nível da habilitação exigida.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no *site*:

http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais/

b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no *site*:

http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais/

c) Livros de estudo utilizados no ensino obrigatório, sobre as matérias de Português e Matemática.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente:
Alberto Jorge de Oliveira Vieira Jerónimo, Diretor de Gestão de Recursos Técnicos

Vogais efetivos:

Filomena Maria Seromenho Brabo, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)
Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior

Vogais suplentes:

Ricardo Manuel Carvalho da Fonseca Monteiro, técnico superior
Maria Manuela Miranda Gonçalves Ramalhete, assistente técnica

6 de novembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310916721

Despacho n.º 10400/2017

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr. Fernando de Almeida, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso, o período experimental na carreira mencionada, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Filipe Manuel Correia de Carvalho, assistente técnico — 18,87 valores.
João Manuel da Silva Gonçalves, investigador auxiliar — 17,70 valores.

13 de novembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310916738

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 14358/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, de 19 de maio de 2017, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Ana Raquel Dinis Gonçalves de Castro Gomes, no cargo de Diretora do Departamento de Planeamento de Gestão Patrimonial e Financeira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 21 de julho de 2017.

16 de outubro de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310916308

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 10401/2017

Considerando que:

A empresa Ria Blades, S. A., sediada no Parque Empresarial de Soza, concelho de Vagos, requereu autorização para a construção de um acesso direto/dedicado das suas instalações fabris à autoestrada n.º 17 (A17), com uma extensão aproximada de 227 m, inserindo-se na referida autoestrada no sentido sul-norte, cerca do km 107.

A A17 integra o Itinerário Complementar n.º 1 (IC1), estando o lanço Mira-Aveiro, em cuja proximidade se localizam as instalações fabris em apreço, concessionado à Ascendi Costa de Prata, Auto-estradas da Costa de Prata, S. A.

A empresa requerente produz e comercializa pás de rotor para aerogeradores (também designadas por pás para torres eólicas), bem como outros equipamentos e componentes para a produção de energias de fonte renovável.

Os veículos de transporte necessários para o escoamento das pás de rotor para aerogeradores têm comprimento da ordem dos 80 m, o qual é desmesurado para a rede viária pública que serve atualmente as instalações onde são fabricadas, não permitindo o transporte em condições físicas adequadas e de segurança.

Relevando a importância e a conveniência da construção do acesso em consideração, por potenciar a competitividade das exportações, apresentar elevadas externalidades positivas para a região em que se insere e para a economia do País, por valorizar a criação e manutenção do emprego e por se encontrar em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Económico e Sustentável na política de Regulação da Mobilidade e dos Transportes, o Município de Vagos, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes I. P. (IMT, I. P.), a Ascendi Costa de Prata, Auto-estradas da Costa de Prata, S. A. e a Ria Blades, S. A. celebraram um «Protocolo Sobre a Execução das Obras de Construção de Acesso Direto/Dedicado à Autoestrada A17 e Sua Utilização». Através deste Protocolo as entidades intervenientes reconheceram a importância e a necessidade do acesso, definiram os termos em que deveria ser concretizado o projeto do referido acesso e as responsabilidades das partes.

Os novos acessos a uma autoestrada devem ser apreciados ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

O n.º 1 do artigo acima referido proíbe (novos) acessos diretos aos Itinerários Principais (IP), aos Itinerários Complementares (IC) e outras estradas vedadas. Assim sendo, o acesso proposto, das instalações fabris à autoestrada A17/IC1, estaria à partida inviabilizado por esta disposição legal.

No entanto, o n.º 2 do mesmo artigo prevê que «A título excecional, quando, por razões de natureza técnica, seja necessário, por inexistência de alternativas economicamente viáveis, estabelecer acesso direto aos IP, IC e outras estradas vedadas, o mesmo pode ser autorizado por despacho fundamentado do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias, mediante parecer prévio do IMT, I. P.» A avaliar pelas dificuldades atuais de transporte — circulação de veículos de transportes especiais com cerca de 80 m de comprimento — transporte esse que previsivelmente virá a contemplar futuras pás de maior comprimento que as atualmente fabricadas, incrementando as dificuldades de transporte, só um acesso direto/dedicado à A17 tornará possível a efetivação do referido transporte em condições físicas adequadas e de segurança.

A não concretização do acesso direto/dedicado à A17 poderá inviabilizar a construção do novo modelo de pás (de maiores dimensões, como já referido), potenciando a perda de postos de trabalho.